

Carvalho Coelho Cândido, com a faculdade de subdelegar, a competência que por lei me é atribuída para:

a) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais generais, aos militarizados e aos funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, que prestem serviço na Superintendência do Material e órgãos na sua dependência:

- i) Conceder licença parental inicial em qualquer das modalidades;
- ii) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- iii) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- iv) Conceder licença por adoção;
- v) Autorizar dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;
- vi) Autorizar assistência inadiável e imprescindível a filho;
- vii) Autorizar assistência a neto;
- viii) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- ix) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- x) Autorizar assistência a membro de agregado familiar.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo;

c) Autorizar, com a faculdade de subdelegar, no âmbito das entidades, estabelecimentos e órgãos na sua dependência, a transferência, o abate e a alienação do património afeto, incluindo a venda de material considerado inútil ou desnecessário, nos termos do regime jurídico dos bens móveis do domínio privado do Estado e demais normativo em vigor.

d) Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 81.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

e) Autorizar a cobrança e arrecadação de receitas.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de julho de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Superintendente do Material que se incluam no âmbito desta subdelegação e delegação de competências.

6 — É revogado o Despacho n.º 3566/2018, de 23 de março de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 10 de abril de 2018.

13-07-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

311509966

### Superintendência do Pessoal

#### Despacho n.º 7088/2018

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 6537/2018, de 19 de junho, do capitão-de-mar-e-guerra Diretor de Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de julho de 2018, subdelego no Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Direção de Pessoal, a segundo-tenente Daniela Sofia Borges Lomba, a competência para, no âmbito administrativo e financeiro, autorizar despesas até ao limite de 2 500,00 (dois mil e quinhentos) euros com a locação e aquisição de bens e serviços.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 29 de maio de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de julho de 2018. — O Chefe do Departamento Administrativo, de Normalização e de Comunicação, *José Manuel Moreira Pinto*, Capitão-de-Fragata.

311482166

## DEFESA NACIONAL, ADMINISTRAÇÃO INTERNA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinetes dos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna e da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

#### Despacho n.º 7089/2018

Considerando que o Conselho do Ensino Superior Militar é o órgão colegial que assegura a conceção e a coordenação e acompanha a exe-

cução das políticas que, no domínio do ensino superior militar, cabem à Defesa Nacional;

Considerando que a designação dos membros do Conselho de Ensino Superior Militar deve ser feita através de despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da defesa nacional, da administração interna e do ensino superior;

Considerando que o Despacho n.º 3378/2017, de 2 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 21 de abril, designou os membros do Conselho de Ensino Superior Militar;

Considerando que o referido despacho designou, como representante do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Contra-almirante António Manuel Henriques Gomes, que, entretanto, deixou de prestar serviço no ramo, passando a exercer o cargo de Chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, pelo que deve ser substituído no Conselho do Ensino Superior Militar;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro, é designado como membro do Conselho do Ensino Superior Militar, em substituição do Contra-almirante António Manuel Henriques Gomes, o Contra-almirante Mário José Simões Marques, como representante do Chefe do Estado-Maior da Armada.

O presente despacho produz efeitos desde 14 de março de 2018.

7 de maio de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*. — 28 de junho de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — 19 de junho de 2018. — A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo*.

311475743

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 7090/2018

Para assegurar a necessidade de garantir um período de substituição, em virtude da importância dos assuntos em curso, autorizo a prorrogação da comissão de serviço do Assessor do Comandante da Unidade de Polícia da Polícia Nacional de Timor-Leste ao Tenente-Coronel José Luís dos Santos Alves até 7 de julho de 2018, ali colocado até 30 de junho de 2018, ao abrigo do Despacho n.º 5302/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio de 2018.

4 de julho de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

311484515

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Despacho (extrato) n.º 7091/2018

Por despacho de 02.07.2018 do Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, da Assistente Técnica Rosa Maria Patronilho Morais Silva, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando a mesma a integrar o mapa de pessoal deste Serviço, com efeitos a 01-07-2018.

4 de julho de 2018. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

311479389

## JUSTIÇA

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 7092/2018

1 — A Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça é, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, e do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 31 de julho, dirigida por um Inspetor-Geral, cargo de direção superior de 1.º grau.

2 — Considerando a vacatura do lugar de Inspetor-Geral dos Serviços de Justiça, por meu despacho, de 25 de fevereiro de 2017, designei para esse lugar, em regime de substituição, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugada com as pertinentes disposições

da correspondente lei orgânica, o licenciado Gonçalo Pedro da Cunha Viegas Pires, Juiz de Direito.

3 — Importando proceder ao provimento definitivo do cargo de Inspetor-Geral e tendo presente o disposto no n.º 6 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugado com as pertinentes disposições da correspondente lei orgânica, procede-se, através do presente despacho, obtida a anuência do Conselho Superior da Magistratura, à designação, em comissão de serviço, por um período de três anos, renovável, por iguais períodos, em regime de nomeação efetiva, do titular do cargo de nível superior, de 1.º grau, de seguida identificado, que reúne os requisitos de competência técnica, aptidão e experiência profissional, legalmente exigidos, conforme demonstra a síntese curricular publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

Nestes termos e por estes fundamentos, designo em regime de comissão de serviço:

1 — Para o lugar de Inspetor-Geral dos Serviços de Justiça, previsto nos artigos 4.º e 11.º do Decreto Regulamentar n.º 46/2012, de 31 de julho, o licenciado Gonçalo Pedro da Cunha Viegas Pires, Juiz de Direito;

2 — O designado fica autorizado a optar pelo vencimento base de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com última redação da Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

Este despacho produz efeitos desde 26 de junho de 2018, inclusive.

3 de julho de 2018. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

### Nota biográfica

#### I — Dados pessoais

Nome: Gonçalo Pedro da Cunha Viegas Pires  
Data de nascimento: 23/03/1977  
Residência: Sesimbra.

#### II — Percurso académico

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (vertente de Ciências Jurídico-Económicas), 2002 (13 valores).

Semestre de estudos na Universidade de Paris XII, no 5.º ano, ao abrigo do programa Erasmus.

Pós-graduação em Direito Penal Económico e Europeu pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2002 (Muito Bom).

Trabalho final subordinado ao tema «A manipulação das contas das sociedades comerciais enquanto crime de manipulação de mercado.»

#### III — Percurso profissional

##### Exercício de advocacia:

Estágio e exercício de advocacia na Sociedade de Advogados Francisco Faria e Associados, em Coimbra (2002-julho 2004), com agregação na Ordem dos Advogados.

##### Magistratura judicial:

Ingresso no Centro de Estudos Judiciários em setembro de 2004 (XXIII Curso Normal), com conclusão da formação teórico-prática (Tribunal de Setúbal) em julho de 2006.

Exercício de funções de magistrado judicial nos seguintes tribunais:

Tribunal Judicial de Faro (Juízos Cíveis e Criminais);  
Tribunal da Comarca de Ponta do Sol;  
Tribunal da Comarca do Barreiro (Juízo Criminal);  
Tribunal de Família e Menores de Lisboa (1.º Juízo);  
Tribunal da Comarca de Torres Vedras;  
Tribunal de Família e Menores de Loures;  
Tribunal da Comarca de Faro (Juízos Criminais);  
Juízo de Grande Instância Cível — Comarca de Lisboa Noroeste — Sintra;  
Circulo Judicial de Torres Vedras (Torres Vedras, Cadaval e Lourinhã);  
Tribunal Judicial de Oeiras (Juízo Cível);  
Tribunal Judicial de Vila Franca de Xira (Juízo Criminal);  
Tribunal Judicial do Seixal (Juízo Criminal);  
Varas Cíveis de Lisboa (7.ª Vara);  
Tribunal de Família e Menores de Lisboa;  
Tribunal de Família e Menores de Almada (2.ª secção de Família e Menores da secção central da Comarca de Lisboa — nova designação).

##### Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça:

Subinspetor-Geral dos Serviços de Justiça, em comissão de serviço, de março de 2016 a fevereiro de 2017;

Inspetor-Geral dos Serviços de Justiça, em regime de substituição, desde fevereiro de 2017.

#### Ações de formação:

O Regime Jurídico da Adoção — maio de 2015 — Centro de Estudos Judiciários (CEJ) — orador;

Encontro de Internos de Pedopsiquiatria — Enquadramento Legal do Acolhimento Institucional da criança/jovem — novembro de 2015 — Vi-seu (ANIPIA) — orador;

As Alterações Legislativas na área da Família e das Crianças — dezembro de 2015 — Cascais — OA (CRL/Delegação de Cascais) — orador;

Jornadas de Direito da Família — janeiro de 2016 — CEJ/OA — orador;

As Alterações Legislativas na área da Família e das Crianças — janeiro de 2016 — Amadora — OA (CRL/Delegação de Amadora) — orador;

As Alterações Legislativas na área da Família e das Crianças — março de 2016 — Amadora — OA (CRL/Delegação de Oeiras) — orador;

As Alterações Legislativas na área da Família e das Crianças — abril de 2016 — Amadora — OA (CRL/Delegação de Almada) — orador;

O combate à fraude e à corrupção, dezembro de 2016 — Polícia Judiciária (Lisboa) — orador;

Nova Lei de enquadramento Orçamental SNC-AP, desafios e oportunidades — outubro de 2017 — IGFEJ — auditor;

A atividade inspetiva: a policia administrativa à prova — dezembro 2017 — Conselho Regional de Lisboa da OA — auditor;

«A Audição da Criança», texto incluído no e-Book Jornadas de Direito da Família — CEJ/ Conselho Regional de Lisboa da OA — autor.

311477947

### Despacho n.º 7093/2018

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 38.º, no n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 43.º e no n.º 2 do artigo 39.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º, aplicável *ex vi* n.º 6 do artigo 43.º, todos da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária, nomeio o licenciado João Luís Simão Martins como Diretor da Unidade de Telecomunicações e Informática, cargo de direção intermédia de primeiro grau, em comissão de serviço pelo período de três anos, por ser possuidor de competência técnica, aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício do cargo, como resulta demonstrado na síntese curricular publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

16 de julho de 2018. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

### Nota Curricular

#### Dados pessoais

Nome: João Luís Simão Martins  
Data de Nascimento: 2 de janeiro de 1968

#### Habilitações Académicas

2015 — Graduação em Sistemas de Informação pelo Instituto Superior Técnico

(Mastering Enterprise Engineering for Digital Transformation)

1994 — Licenciatura em Engenharia Informática pelo Instituto Superior de Tecnologias Avançadas

#### Formação Específica

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública; Seminário de Alta Direção para a Administração Pública; SIADAP; Liderança e Gestão

#### Experiência Profissional

Desde 2012 até ao momento — Diretor de Serviços de Sistemas de Informação, da Secretaria-Geral da Economia:

É responsável pelo planeamento, projeção e coordenação das infraestruturas e sistemas de informação;

É responsável pela definição da visão estratégica, orientada à inovação e à mudança organizacional;

É responsável tecnológico para a área governativa da Economia do âmbito do projeto CTIC;

É responsável pela avaliação de recursos e sistemas de informação com vista à unificação e racionalização de métodos e infraestruturas tecnológicas, âmbito da media M6 do programa GPTIC;

É responsável pela implementação de medidas no âmbito do regulamento de proteção de dados (GPDR);

É responsável técnico pelo acompanhamento e concretização dos projetos QREN/SAMA;

É responsável pela implementação de projetos orientados à inovação e mudança organizacional (VOIP, colaboração, acessos externos);